



PROCESSO: 000035/2019 – CODEM.

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de publicação na **Imprensa Oficial do Estado – IOE/PA**, de atos administrativos e demais atos oficiais para atender as necessidades desta **Companhia** pelo prazo de 12 meses.

JUSTIFICATIVA

A **Gestora de Contratos e Convênios - GCC**, através do 5.1.MM.CODEM.GCC Nº 006/2019, de 08.02.2019, informa que o **Contrato Nº 12/2018**, firmado com a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO – IOE/PA** e a **CODEM**, que visa a Prestação de Serviços de Publicação de Atos Administrativos e outros Atos Oficiais, terá sua vigência contratual encerrado em 18.04.2019 e solicita manifestação do **Gerente da Gerencia de Suporte de Material – GSM**, com relação a necessidade em dar continuidade à prestação do serviço em questão.

O Gerente da GSM, através do expediente MM.CODEM.DSP.GSM.Nº 025/2019, de 11.02.2019, solicitou que fossem tomadas as providencias cabíveis para a devida continuidade dos serviços prestados.

Esta **Diretoria** solicitou manifestação da Contratada, por meio da carta **4.CT.CODEM.PR.Nº 163/2019**, de 18.03.2019, quanto ao seu interesse em dar continuidade na prestação dos serviços no âmbito do Contrato referenciado, nas mesmas condições acordadas anteriormente.

A Contratada, por sua vez, através de *e-mail*, encaminhou o **Ofício Nº 048/2019/CTR/IOE**, demonstrando interesse na continuidade aos serviços prestados. Na oportunidade, encaminhou os documentos necessários à renovação contratual.

Tendo em vista assegurar todos os princípios que norteiam os atos administrativos desta **Companhia**, concernentes à Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dispostos no "caput" do Art. 37 da Constituição Federal, bem como os que estão explícitos e implícitos na Lei de Licitações e Contratos. É indispensável a prestação dos serviços de publicação dos aludidos atos na **Imprensa Oficial do Estado**.

Diante o exposto e havendo comprovado interesse público/administrativo, entendemos pela viabilidade da contratação da com a **Imprensa Oficial do Estado**, para atender as necessidades desta **Companhia**, após a devida preliminar análise e emissão do Parecer Jurídico por parte do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – NSAJ.

03 de abril de 2019.

DANILO SOARES DA SILVA
Diretor Presidente


ROBERTO PAULO AMORAS
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas